



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **APOSTILA**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 143/2002 (UNIMED do Estado de Santa Catarina – Federação Estadual das Cooperativas Médicas), cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalar e laboratorial, registramos na presente Apostila:

Percentual de reajuste: 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento por cento), a partir de 12 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 03 de maio de 2005.

Denise Goulart Schlickmann Sobierajski  
*Secretária de Administração e Orçamento*